



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 20 / 10 / 15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 140/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2015.7.006045-5), formulado pela Dr.^a **MÔNICA MARIA ANDRADE DA SILVA**, Juíza de Direito que se encontra respondendo pela Comarca de Dom Eliseu e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2013.7.000777-2), instaurado por meio da Portaria n.º 109/2015-CJCI, de 24/07/2015;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativa Disciplinar instaurado com o fim de apurar a infração disciplinar praticada, em tese, pela servidora **ULIANA SALAZAR COSTA**, Analista Judiciária da Comarca de Dom Eliseu, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de outubro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior